

ILUSTRÍSSIMO SENHOR DD. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS.

RAZÕES RECURSAIS,

Processo Licitatório nº. 2024044292/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 044/2024 Tipo: Menor Preço Por Item

Recorrido/Promovente: MUNICÍPIO DE CATALÃO – GO. Recorrente: DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA. - ME

DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA. - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº.: 07.058.158/0001-61, sediada na Rua Eurípedes da Silva Sales, nº 481, Bairro São Francisco, Catalão - GO, representada por sua sócia-administradora Soneide do Rosário Rodrigues SILVA, brasileira, casada, empresaria, inscrita no CPF sob o nº 288.016.521-00, residente na Rua Eurípedes da Silva Sales, nº 520, Bairro São Francisco, na GO. telefones: cidade de Catalão (64)3411-2445, Email contato@distribuidorasf.com.br, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, apresentar, tempestivamente

RAZÕES RECURSAIS

Em face do resultado parcial - fase de habilitação — tendo em vista que foi constatada pela Recorrente **irregularidades na PROPOSTA DE PREÇOS REALINHADA apresentada pela** empresa **COOPERQUÍMICA INCUSTRIAL LTDA inscrita no CNPJ Nº.41.397.873/0001-67**, que por sua vez se sagrou vencedora na fase de lances dos itens 1, 3, 6, 7, 8, 16 e 17, conforme a seguir apontadas;



I – RAZÕES RECURSAIS:

No dia 13/12/2024, foi realizada a sessão do Pregão Eletrônico n°. 044/2024, menor preço por item, cujo objeto é aquisição de <u>de produtos de limpeza, higiene e correlatos para manutenção da cantina municipal da Secretaria Municipal de Transportes para os próximos 12 (doze) meses, conforme estabelecido neste Instrumento e nos documentos anexos.</u>

A sessão transcorreu normalmente com o cadastramento, apresentação de propostas, rodada de lances e habilitação das empresas participantes.

Segundo o Edital, especialmente no que diz respeito à proposta realinhada, item 6.3.3.1, do Edital, será obrigatória a apresentação de proposta de preço realinhada nos termos do ANEXO II, do instrumento convocatório, sob pena de desclassificação, caso não esteja em conformidade.

Veja a redação:

...

6.3.3.1. As licitantes deverão apresentar a composição dos valores, conforme modelo do **ANEXO II**, **sob pena de desclassificação**.....

"

Dito isto, a PROPOSTA DE PREÇOS REALINHADA apresentada pela empresa **COOPERQUÍMICA INCUSTRIAL LTDA inscrita no CNPJ Nº.41.397.873/0001-67**, está em desconformidade com o modelo exigido no ANEXO II, do Edital.

Segundo o principio da vinculação ao instrumento convocatório, restou ao PREGOEIRO aplicar a desclassificação da proposta da empresa COOPERQUIMICA por não atender ao comando do Edital.

Pelo exposto e sem delongas, tendo em vista que a proposta realinhada não atende ao exigido no ANEXO II, requer-se ao PREGOEIRO que determine a desclassificação da proposta realinhada apresentada pela empresa COOPERQUÍMICA INCUSTRIAL LTDA inscrita no CNPJ



N°.41.397.873/0001-67, cumprindo o que foi exigido no item 6.3.3.1, do Edital. É o que requeremos.

Peço deferimento.

De Catalão/GO, 29 de janeiro de 2025.

07.058.158/0001-61

DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA - EPP RUA EURIPEDES DA SILVA SALES, № 481 BAIRRO SÃO FRANCISCO CEP: 75.707-260

CATALÃO - GO

DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA. - ME SONEIDE DO ROSARIO RODRIGUES SILVA

Sócia-Administradora